



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
REGIONAL Nº 18/2001**

*EXECUÇÃO DO HINO REGIONAL*

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos estatutários e regimentais, resolve recomendar que os titulares dos órgãos de governo próprio da Região desenvolvam os procedimentos necessários para que, em quaisquer cerimónias em que participem membros dos órgãos de Governo da Região ou da República, haja a garantia formal por parte da entidade organizadora de que o Hino da Região será executado conjuntamente com o Hino Nacional, nos termos do disposto do artigo 6º, nº 3 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que estatui: “os símbolos regionais são utilizados conjuntamente com os correspondentes símbolos nacionais...”.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 27 de Setembro de 2001.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes